DECRETO Nº 12003, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre a revogação dos Decretos nº s 10.906 e 10.907, de 17 de março de 2006

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos n°s 11.230 e 11.214/2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados, em todos os seus termos, os Decretos nºs 10.906, e 10.907, de 17 de março de 2009, que declararam de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas nas Avenidas João Ramalho e Mauro Klier Monteiro, no Loteamento Residencial Novo Horizonte.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de outubro de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 07 de outubro de 2009.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa Gerente da Área Técnico Legislativa